



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.785, DE 10 DE AGOSTO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 de dezembro de 1.993,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

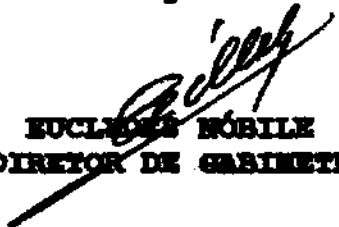
1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15810312-0003 -	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES		
(0063) 3231 -	Subvenções Sociais.....	30.000,00	
	Total.....	30.000,00	

Artigo 2º As despesas com a execução deste Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

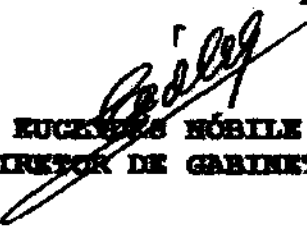
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 10 de Agosto de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 10 de Agosto de 1.994.


EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE